



**JUSTIFICATIVA** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01 /2019

10

Egrégio Plenário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 06 / 02 / 2019

2.º Secretário

A presente proposta legislativa de outorga de Título de Cidadão Mogiano pretende homenagear o Senhor **Amâncio Aires**, em face dos relevantes serviços prestantes à comunidade Mogiana, notadamente na área de associativismo e de empreendedorismo.

O Homenageado é natural da cidade de Chaves, Portugal, onde nasceu no ano de 1935, em berço de tradicional família portuguesa. Terra do Autor de *Lusíadas*, Luiz de Camões, o *Príncipe dos Poetas*.

**Amâncio Aires**, aportou em terras brasileiras em 1951, tendo inicialmente residido por cinco anos com familiares na cidade paulista de Santos.

A convite de seu primo Alexandre Aires, o Homenageado mudou-se para Mogi das Cruzes no ano de 1956, e desde então fixou residência em solo mogiano, terra que adotou de coração.

O convite de seu primo era para que assumisse metade da sociedade em uma casa de sucos e doces sírios chamada "5ª Avenida".

Assim em parceria com seu primo assumiu 50% dos negócios do "5ª Avenida", que foi o primeiro estabelecimento mogiano a ter um espremedor de frutas elétrico, inovação trazia pelo Homenageado.



(continuação da JUSTIFICATIVA ao Projeto de Decreto Legislativo nº /2019)

fls.02/02

Dotado de grande espírito empreendedor, o Senhor **Amâncio Aires** foi proprietário de diversos outros estabelecimentos conhecidos em nossa Cidade, como a Churrascaria Galletto, a Padaria Nossa Senhora de Fátima e a Padaria Central, que depois de uma grande reforma passou a se chamar Big Pão. Após esse empreendimento mudou-se, por pouco tempo, para os Estados Unidos, onde passou a residir na cidade de Framingham, Massachussets.

Ao retornar para o Brasil, tornou-se por um breve período, proprietário de um frigorífico no bairro de Água Branca, na Capital Paulista.

Novamente em Mogi das Cruzes, adquiriu a padaria Avenida, a qual após uma grande reforma e modernização passou a se chamar "5ª Avenida", tornando-se uma das mais conhecidas e conceituadas da Região.

Posteriormente adquiriu um posto de combustíveis, de nome "Petrocar", o qual administrou por alguns anos.

Sempre buscando empreender e diversificar, abriu um novo negócio, agora no ramo de materiais elétricos e hidráulicos, também denominado "5ª Avenida".

Retornando ao setor de panificação, adquiriu a Padaria "Big Pão".

Paralelamente aos seus empreendimentos comerciais, sempre teve destacada atuação junto a entidades da região como Rotary Clube, Associação Comercial de Mogi das Cruzes, onde atuou em conjunto com o Senhor Ailton Nogueira, exercendo a Vice-Presidência.

Com o amigo Ailton Nogueira e outros companheiros empreendedores mogianos, ajudou a fundar o Sincomércio, onde na atual gestão ocupa o cargo de Vice-Presidente.

Estes Nobres Pares, os motivos que nortearam a apresentação da presente outorga de cidadania mogiana ao Senhor **Amâncio Aires**, a qual certamente contará com o beneplácito do Egrégio Plenário.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 10 de janeiro de 2018.**

**PEDRO HIDEKI KOMURA**

**Vereador - PSDB**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2019**

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Mogiano ao Senhor Amâncio Aires.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Mogiano ao Senhor **Amâncio Aires**, em face dos relevantes serviços prestados à comunidade Mogiana, especialmente na área de associativismo e de empreendedorismo.

**Art. 2º** O Título Honorífico de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local especialmente designado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão a conta das dotações consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 10 de janeiro de 2018.

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Vereador - PSDB